



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 0062/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO- 2024/17260.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº **57.252.971/0001-46**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0044/2025, processo administrativo nº **SES-PRO-2024/17260**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	34223536000198
ENDEREÇO	Rodovia PR 317 6752 – Parque Industrial 200 – Maringá/PR
REPRESENTANTE:	<i>Marcos Henrique Lahoud</i>
CPF:	***74468103
RG:	***66272-3
CONTATO (FONE)	(44) 3354-5826
E-MAIL:	marcos.lahoud@hotmail.com / licitacao@licitesaude.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para atender as necessidades das unidades CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, CRIDAC, CEOPE, LACEN e SAMU – Lista II”, no(s)

Página 1 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no Apêndice I (Anexo ao Termo de Referência), anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0062/2025, sendo parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML.	RIOQUIMICA	FSC	1.465	R\$ 3,41	R\$ 4.995,65
19	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDulado, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARBOX	UNID	920	R\$ 3,42	R\$ 3.146,40
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 5000ML PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEZ ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO, NÃO DEVE SER CORROSIVO, IRRITANTE, DEIXAR RESÍDUOS OU AFETAR METAIS, LENTES, PLÁSTICOS E BORRACHAS DE INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESPUMANTE, DE AÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM LACRE, COMPLETAMENTE VEDADO DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	RIOQUIMICA	UNID	110	R\$ 88,71	R\$ 9.758,10

Página 2 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARTELÉ PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE UNIDADE	MISSNER	UNID	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL LOTE:						35.700,15

1.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 35.700,15 (trinta e cinco mil e setecentos reais e quinze centavos).

1.3 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 Consideram-se como Órgão Gerenciador e Participantes da Ata de Registro de Preços exclusivamente a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços e fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão requisitante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

Página 3 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades do órgão gerenciador conforme especificado no edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

6.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.1.3 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7 DA VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.1.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será precedida de instrução procedural simplificada, composta, no mínimo, dos seguintes documentos e manifestações:

- I. Autorização da autoridade superior;
- II. Justificativa técnica da necessidade da prorrogação, inclusive quanto aos quantitativos registrados e ainda, da comprovação da vantajosidade do preço e da previsão no ato convocatório;
- III. Concordância do fornecedor;

Página 4 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





IV. Análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;

7.1.1.1 Nos casos de aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser solicitada a autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na qualidade de órgão central de aquisições do Poder Executivo.

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e/ou serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

7.1.3 A vantajosidade deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

Página 5 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





10 REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.1.1 O deferimento do reajuste somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste, resultando em preclusão de eventuais parcelas pretéritas ao pedido.

10.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

10.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

11.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

Página 6 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.





11.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3 Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:





13.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

14 NULIDADE DA ATA

14.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deram origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles

Página 8 de 9





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15 CASOS OMISSOS

15.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENTO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE
SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2025.10.07 10:59:40 -03'00'

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



Art. 5º Toda documentação relativa a comissão deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1745140

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025/SES PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/17260 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, CRIDAC, CEOPE, LACEN E SAMU"

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33772464000175

ENDEREÇO: Rua 07 s/nº Qd.53-A Lt.08, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO - 74.911-060

REPRESENTANTE: RAFAEL DE FARIA E SILVA

CPF: ***71063168

RG: ***1172 SSP/GO

E-MAIL: licitacao@atividademed.com.br / contato@atividademed.com.br

EMPRESA: BIOPULSE BRASIL LTDA

CNPJ: 22408118000196

ENDEREÇO: Rua Rua 8 nº 1205 Centro - Rio Claro/SP - 13500-210

REPRESENTANTE: MARCELO BROCHI

CPF: ***39376808

RG: **.89.293-3 SSP/SP

E-MAIL: licitacao@biopulse.com.br

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34223536000198

ENDEREÇO: Rodovia PR 317 6752 - Parque Industrial 200 - Maringá/PR

REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud

CPF: ***74468103

RG: ***66272-3

E-MAIL: marcos.lahoud@hotmail.com/licitacao@licitesaud.com.br

EMPRESA: SSG SOLUCOES LTDA

CNPJ: 46973126000143

ENDEREÇO: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá - MT - 78053-792

REPRESENTANTE: SANDRA REGINA GUTIERRES

CPF: ***35110149

RG:

E-MAIL: comercial@ssg-solucoes.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML	RIOQUIMICA	FSC	1.465	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,41	R\$ 4.995,65
19	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURADO CORTANTE COM ALÇA, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDulado, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARBOX	UNID	920	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,42	R\$ 3.146,40
26	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 15 X 30 CM - COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM BLÍSTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	BIOTEXTIL	UNID	12.000	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
29	DETERGENTE E DESINFECTANTE ORGÂNICO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPADOR COMPOSTO POR TRÊS ENZINAS, BACTERIOSTÁTICO, COMPOSTO POR PROTEINASE E EMILASE EFETIVA, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E PROTEÍNAS DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER FIBROSCÓPIO. DEVERÁ SER POSSÍVEL DE USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÓNICAS SENDO NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICACIA NA AÇÃO MESMO DILuíDO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM: FRANSCO DE 1000ML, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE	RIOZYME ECO 1 LT - RIOQUIMICA	FSC	270	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35,78	R\$ 9.660,60

30	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 5000ML PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO, NÃO DEVE SER CORROSIVO, IRRITANTE, DEIXAR RESÍDUOS OU AFETAR METAIS, LENTES, PLÁSTICOS E BORRACHAS DE INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESPUMANTE, DE AÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM LACRE, COMPLETAMENTE VEDADO DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RIOQUIMICA	UNID	110	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 88,71	R\$ 9.758,10		32	DINAMÔMETRO, MANUAL PARA MEDIR FORÇA DE COMPRENSÃO NA MÃO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100KGF, PONTEIRO INDICADOR DA FORÇA DE COMPRENSÃO, MECANISMO DE AJUSTE. UNIDADE	CROWN/ MAN100K	Unid	4	BIOPULSE BRASIL LTDA	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARCÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 250 ML ATÉ 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APlicador. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE.	BIOKRIS/ DETERGENTE NEUTRO 500ML	Unid	550	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 1,18	R\$ 649,00		38	EQUIPO - Tamanho: ADULTO; MATERIAL: COM PONTA PERFORANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA COM RESPIRO E FILTRO- CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML); TIPO: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS; CONTENDO: CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA); PARA: INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; TUBO: CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL)	MEDIX	UNID	6.002	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,01	R\$ 6.062,02
									39	EQUIPO - Tamanho: ADULTO; TIPO: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS; PARA: INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; TUBO: CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA; EMBALADO: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACÃO	MEDIX	UNID	6.502	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,96	R\$ 6.241,92

46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARTEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	MISSNER	UNID	2.000	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
TOTAL GERAL R\$: 73.184,69							

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025/SES- PE Nº 062/2025
Protocolo 1745178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde”

EMPRESA: SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 18.690.686/0001-55
ENDERECO: RUA MARIA MULLER 92 - QUADRA 11- LOTE 11- JARDIM PAULISTÁ, Cuiabá UF: MT CEP: 78.065-315
REPRESENTANTE: DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: ***81718187
RG: ***1909-9
CONTATO: (65) 99969-3779 / (65) 99685-6269
E-MAIL: shs.solucoes.integradas@gmail.com

EMPRESA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 50.958.011/0001-57
ENDERECO: RUA CACHOEIRA DO SUL , 271 BLAAPT 14, VILA JAGUARA , CEP 05117010 SP
REPRESENTANTE: FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
CPF: *** 944.333-34
RG: *** 31.379-7
CONTATO: (11) 9808-9127
E-MAIL: licitashopecia@gmail.com

EMPRESA: RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

CNPJ: 21308637000110
ENDERECO: Rua Getúlio Vargas 379/205 - Bairro: Menino Deus - Porto Alegre
REPRESENTANTE: RICARDO DE ARAÚJO VIANNA SOARES
CPF: *** 868.730-33
RG: *** 1054723
CONTATO: (51) 3209-3000 / (21) 9.9899-6456/ (51) 9.8232-5533
E-MAIL: vendas@whaleelectronics.com.br

EMPRESA: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.555.966/0001-38
ENDERECO: RUA EGITO, N° 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190
REPRESENTANTE: ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO
CPF: ***.558.059-05
RG: ***80.074-8
CONTATO: (41) 98514-6058
E-MAIL: licitacao@triarc.com.br

EMPRESA: RV PROFICUO LTDA

CNPJ: 47.298.329/0001-44
ENDERECO: Rua Bahia, 2054 apto 02 Monte Castelo- Campo Grande/MS
REPRESENTANTE: RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE
CPF: ***497.417-37
RG: ***052446977- MD-RJ
CONTATO: (67) 99142-5000
E-MAIL: rvproficuo@gmail.com

EMPRESA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.873.648/0001-07
ENDERECO: RUA PEGASOS NORTE, nº 1327, QUADRA 15; LOTE 25, SOL NASCENTE - CHAPADA DO CEU GO
REPRESENTANTE: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
CPF: ***.109.311-47
RG: ***1104
CONTATO: (67) 9.9904-7946
E-MAIL: infoseteinfo@gmail.com

EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.973.126/0001-43
ENDERECO: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá - MT - 78053-792
REPRESENTANTE: SANDRA REGINA GUTIERRES
CPF: ***351.101-49
RG: ***88311 SSP/MT
CONTATO:(65) 99686-0011
E-MAIL: comercial@ssg-solucoes.com

EMPRESA: SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.565.018/0001-54
ENDERECO: Rua PIO XII, Nº 12 - SALA 503 - Centro - Sapiranga/RS
REPRESENTANTE: JACSON LUIS LELLING
CPF: ***53082049
RG: ***7938155, expedido pelo SSP
CONTATO: (51) 3529-2424
E-MAIL: signalicitacoes@gmail.com

EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.935.697/000-184
ENDERECO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE22 - SETOR MARISTA - 74180090
REPRESENTANTE: FREDERICO COSTA BATISTA
CPF: ***312.571-05
RG: ***3770
CONTATO: (62) 99986-6394
E-MAIL: faptecnologiagyn@gmail.com

EMPRESA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

CNPJ: 22.172.252/0001-30
ENDERECO: Rua, 438, N° 401, SALA 01, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000
REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIS BOHRER
CPF: *** 234.629-84
RG: *** 2.348
CONTATO:(47) 33639457
E-MAIL: licitabss@gmail.com

EMPRESA: MICROSENS S. A

CNPJ: 78.126.950/0011-26
ENDERECO: ROD. GOV MÁRIO COVAS, N° 3255- SALA 06- PADRE MATHIAS- CEP: 29.157-100- CARIACICA- ES
REPRESENTANTE: LUCIANO TERCILIO BIZ
CPF: ***.724.729-53
RG: ***3.926-8 SSP/PR
CONTATO: (41) 3024-2050
E-MAIL: licitacao@microsens.com.br